



## TERMO DE REVOGAÇÃO

*Despacho de revogação de processo licitatório em razão do poder de autotutela e discricionariedade da administração pública.*

Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022  
Processo Administrativo nº 01515/2022 – SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei nº 9.784/99 e diante da orientação jurídica que integra este termo,

**CONSIDERANDO** que o procedimento se encontrava na fase externa, e que verificamos um fracasso iminente de mais de 50% dos itens licitados, pois os mesmos não atenderam os critérios prévios estabelecidos na lei para sua classificação, com preços insignificantes, muito abaixo do estimado pela administração, mostrando assim, evidências de inexecuibilidade de preços;

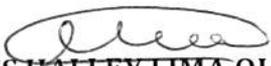
**CONSIDERANDO** que não é conveniente, nem oportuno prosseguir com o certame licitatório;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela e a discricionariedade da administração em revogar seus atos por interesse público, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo que vinculam esse ato;

Resolve,

**REVOGAR** o referido processo administrativo licitatório, para readequação do Termo de Referência e Edital, e posterior abertura de procedimento licitatório com as devidas correções sanadas.

Timon (MA), 04 de Janeiro de 2023.

  
**ULYSSES HALLEY LIMA OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoal  
Portaria 018/2021- GP